



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 005 DE 22 DE Outubro DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 566 Livro 3 Folha 34 Data 22/10/01
 Horas 18:00
 [Signature]
 FUNCIONÁRIO

Com a presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar em anexo, ampliando a redação do Art. 3º da Lei Complementar nº 049, de 17 de maio de 1999.

A medida visa esclarecer possíveis dúvidas sobre as vagas que estamos tentando preenchê-las, através do chamamento dos interessados por um concurso público.

É do conhecimento dos Senhores que o ingresso no serviço público, para efeito de efetividade, haverá de ser passado pelo crivo do concurso de provas e provas e títulos, como dispõe o Art. 37 da Constituição Federal, fato que deveremos levar avante nos próximos dias.

Razão pela qual, estamos estabelecendo, por lei, o limite de cargos e vagas existentes, para fins de preenchimento, caso os candidatos venham a ter êxitos no certame.

Eis porque, esperamos a sua aprovação, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de Outubro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprouva o o loto contido no
 Lei Látimo Aparecido da Silva Barra - MT
 em 22/10/01 [Signature]*



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 22 DE outubro DE 2001.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 566 Livro 13 Folha 34 Data 22/10/01
 Horas 18:00
 [Assinatura]
 FUNCIONÁRIO

“Acrescenta mais um Parágrafo no Art. 3º da Lei Complementar nº 049/94 e renumera o ali existente.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Complementar nº 049, de 17 de maio de 1.999, passa a vigorar, acrescido de mais um Parágrafo, renumerando-se o seu Parágrafo Único, a saber:

“Art. 3º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

§ 1º - Integram o item I os Administradores e Especialistas amparados pela Lei Complementar 034 de 25/10/96, como suporte pedagógico.

§ 2º - Integra, também, a presente lei, o QUADRO DE CARGOS, preenchidos e vagos, inerentes a sede do Município e seus distritos de Vale dos Sonhos, Indianópolis e Toricoeje, de conformidade com suas especificações.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de outubro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Proporção do Jota Coutinho da Diretoria de Planejamento da Prefeitura de Barra do Garças - MT em 22/10/01

**QUADRO CONTENDO Nº DE CARGOS PREENCHIDOS E CARGOS VAGOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS/MT**

SEDE

ORDEM	CARGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGOS PREENCHIDOS	CARGOS VAGOS 27 h	
			27 horas	20 horas	40 horas			
01	Professor de Educação Infantil e Ensino Fund. I à IV séries	Todas	27 horas	20 horas	40 horas	28	-	
			27 horas	20 horas	40 horas	11	-	
			27 horas	20 horas	40 horas	23	20	
			27 horas	20 horas	40 horas	37	-	
			27 horas	20 horas	40 horas	08	-	
		Todas	Português e LPT	02	01	05	01	02
			Inglês	-	-	-	01	02
			Educação Física	-	-	01	01	01
			Matemática	02	02	01	05	01
			Ciências F. B. e Prog. Saúde	01	01	02	04	-
02	Ensino Fundamental V a VIII Escolas da Sede	Geografia	-	-	01	01	01	
		História	-	-	01	01	02	
		Agricultura	-	-	01	01	-	
		Zootecnia	-	-	02	02	-	
		Agroindústria	-	-	01	01	-	
03	Téc. Adm. Educacional		40 horas		13	15		
04	Apoio Adm. Educacional		40 horas		68	30		

QUADRO CONTENDO N° DE CARGOS PREENCHIDOS E CARGOS VAGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS / MT

DISTRITO DE VALE DOS SONHOS

ORDEM	CARGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGOS PREENCHIDOS	CARGOS VAGOS 27 HORAS
01	Professor Ensino Fund I à IV	Todas	27 horas			-	05
02	Professor Ens. Fund. V à VIII	Português LPT	20	27	40	-	01
			-	-	-	-	01
			-	-	-	-	01
03	Téc. Adm. Educacional	Ciências F.B e Prog. de Saúde	-	-	-	-	01
			-	-	-	-	01
			-	-	-	-	01
04	Apoio Adm. Educ.	Matemática	-	-	-	-	01
			-	-	-	-	01
05		História	40 horas			-	-
			40 horas			06	-

**Quadro contendo n° Cargos Preenchidos e Cargos vagos na secretaria Municipal de
Educação de Barra do Garças**

DISTRITO INDIANÓPOLIS

Ordem	Cargo	Disciplina	Carga horária semanal			Cargos preenchidos	Cargos vagos 27 horas
01	Professor Ensino Fund. I à IV	Todas	20 horas	-	-	-	-
		Todas	27 horas	-	-	-	05
			40 horas	02	-	-	-
02	Prof. Ens. Fund. V à VIII	Português	20	27	40	-	-
		Ciências F.B. e P. de saúde	-	-	-	-	01
		Matemática	-	-	-	-	01
		História	-	-	-	-	01
03	TÉC. Adm. Educ.		40 horas	-	-	01	
04	Apoio Adm. Educ.		40 horas	06	-	01	

**Quadro contendo nº Cargos Preenchidos e Cargos vagos na secretaria Municipal de
Educação de Barra do Garças**

DISTRITO TORICUESE

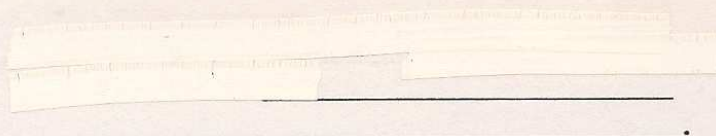
Ordem	Cargo	Disciplina	Carga horária semanal			Cargos preenchidos	Cargos vagos 27 horas
01	Professor Ensino Fund. I à IV	Todas	20 horas	-	-	-	
		Todas	27 horas	-	-	04	
			40 horas	-	-	-	
				-	-	-	
02	Prof. Ens. Fund. V à VIII	Português	20	27	40	-	
		Ciências F.B. e P. de saúde	-	-	-	01	
		Matemática	-	-	-	01	
		História	-	-	-	01	
03	TÉC. Adm. Educ.		40 horas	-	-	01	
04	Apoio Adm. Educ.		40 horas	04	-	02	
05	Educ. Inf.	Todas	27 horas	-	-	01	



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 22/10/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

*Aprovado pelo Soto
Contrário ao Sr. Jatinis
Opinião de Silva
Requer. PT
em: 22/10/01*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

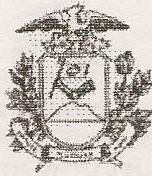
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 22/10/2001.

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

Apromovado el o loto contrario
da Ver. Saturno Aparecido
da Silva Rezende - PT
Cami: 22/10/01



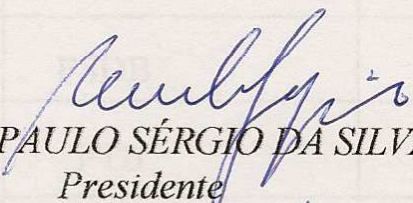
ESTADO DE MATO GROSSO ⁹
Câmara Municipal de Barra do Garças

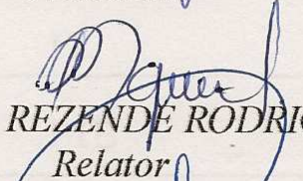
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT,

22 / 10 / 2001.


Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Ver^a. IEDA REZENDE RODRIGUES
Relator


Ver. DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Membro

Apromada el o voto contrario
de Sen. Jatinho Aparecido
de Silva Rezende
uni. 22/10/01 Barra



Estado de Mato Grosso 10
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTACÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 005/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

Justo
Aprovado el votos contrarios de Sr.
Fatima Aparecida da Silva Resende - PT
Data: 22/10/01
Câmara